



Número: **0801055-39.2026.8.15.3011**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita**

Última distribuição : **18/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Classificação e/ou Preterição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WELLISON ROBERTO SOUZA (IMPETRANTE)		JAILSON DA SILVA AMARAL (ADVOGADO)	
Tarcyanna Macedo Mota Leitão (IMPETRADO)			
MUNICIPIO DE BAYEUX (IMPETRADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15593 2113	18/03/2026 12:49	Petição Inicial	Petição Inicial
15593 2121	18/03/2026 12:49	PROCURACAO_WELLISON.docx_%281%29_assinado	Procuração
15593 2122	18/03/2026 12:49	EDITAL	Documento de Comprovação
15593 2124	18/03/2026 12:49	ADEILTON FERREIRA TEC ENF CONTRATADO EM 2025 - Cópia	Documento de Comprovação
15593 2126	18/03/2026 12:49	ADKLEYVE STHEFFANY FERNANDES SILVA TEC ENF CONTRATADA EM 2025 - Cópia	Documento de Comprovação
15593 2128	18/03/2026 12:49	ADONIZEDEQUE TEC ENF CONTRATADO EM 2025 - Cópia	Documento de Comprovação
15593 2130	18/03/2026 12:49	CNH-e.pdf (3)	Documento de Identificação
15593 2134	18/03/2026 12:49	contratada ADRIANA RAMOS	Documento de Comprovação
15593 2138	18/03/2026 12:49	CONTRATADA ALEXANDRINA GOMES	Documento de Comprovação
15593 2139	18/03/2026 12:49	CONTRATADA ALINE DA SILVA	Documento de Comprovação
15593 2142	18/03/2026 12:49	CONTRATADA ALYCE FARIAS	Documento de Comprovação
15593 2143	18/03/2026 12:49	energisa_2viac8eb3185-0bf6-4ed3-87fe-a841971cb562	Documento de Comprovação
15593 2144	18/03/2026 12:49	classificação final	Documento de Comprovação
15605 0054	19/03/2026 11:05	Despacho	Despacho
15607 0963	19/03/2026 11:05	Expediente	Expediente
15648 4681	25/03/2026 17:59	Petição	Petição
15648 4690	25/03/2026 17:59	RECEBIMENTO SEGURO DESEMPREGO	Documento de Comprovação
15759 9923	29/04/2026 10:22	Decisão	Decisão

AO JUÍZO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA INTEGRADA DE
BAYEUX E SANTA RITA – PB

WELLISON ROBERTO SOUZA, brasileiro, solteiro, com identidade nº: 4459717
SSDS/PB, CPF nº 105.082.354-05, residente e domiciliada na Rua RUA Maurício de Araujo
Gama Filho, 657, BL 20, LADO B, AP 102, Portal do Sol, João Pessoa, CEP 58046710, por
seu advogado que subscreve, conforme procuração anexa, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência impetrar MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR, em face de
Tarcyanna Macedo Mota Leitão, Prefeita do Município de Bayeux-PB, com endereço: Av. Liberdade,
3655 – Centro, **Bayeux** – PB, 58306-000. Contato: gabinete@baxeux.pb.gov.br, pelas razões de fato e
de direito que passa a expor:

1. DA JUSTIÇA GRATUITA

Declara a impetrante não possuir condições de arcar com custas processuais sem
prejuízo do seu próprio sustento, razão pela qual requer a concessão dos benefícios da Justiça
Gratuita, nos termos do art. 98 do CPC.

2. DOS FATOS

O Município de Bayeux realizou Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021,
organizado pelo IDIB, para provimento de diversos cargos efetivos da Administração Pública
Municipal.

O certame foi regularmente homologado em 05 de julho de 2024.

A impetrante participou do referido concurso para o cargo de TÉCNICO EM
ENFERMAGEM PSF, com uma vaga para nomeação imediata e cinco para cadastro de
reserva, tendo sido aprovado em 2º lugar, ou seja, 1º do cadastro de reservas, conforme
resultado final do certame.

Todavia, mesmo após a homologação do concurso e durante a validade do certame, o
Município de Bayeux passou a realizar contratações precárias para o exercício de funções na
área de enfermagem, em flagrante desrespeito à ordem classificatória do concurso público.

Conforme demonstrado por relatório extraído do Portal SAGRES do Tribunal de
Contas do Estado da Paraíba (<https://sagrescidadao.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal>), no ano



de 2025 foram contratados precariamente 179 servidores por excepcional interesse público, sem concurso público, para o cargo de técnico de enfermagem.

A existência dessas contratações precárias demonstra que há necessidade permanente de servidores, o que torna ainda mais evidente a ilegalidade da omissão na nomeação do impetrante.

Assim, a Administração Municipal passou a substituir servidores concursados por contratados temporários, mesmo existindo candidatos aprovados em primeiro lugar aguardando nomeação.

Tal conduta configura clara preterição do candidato aprovado em concurso público, violando frontalmente o art. 37, II, da Constituição Federal.

3. DO DIREITO

A Constituição Federal estabelece que o ingresso no serviço público deve ocorrer mediante concurso público:

Art. 37, II, CF:

“A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público.”

A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal estabelece que o candidato aprovado possui direito subjetivo à nomeação quando há preterição decorrente de contratação precária (STF – RE 837311 – Tema 784). Conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 784 da Repercussão Geral, o candidato aprovado fora do número de vagas previsto no edital possui, em regra, mera expectativa de direito à nomeação, a qual se convola em direito subjetivo quando evidenciada a ocorrência de preterição arbitrária por parte da Administração Pública.

Nesse sentido, firmou-se a seguinte tese:

“O candidato aprovado fora do número de vagas previsto no edital possui mera expectativa de direito à nomeação, salvo quando demonstrada preterição arbitrária e imotivada por parte da Administração, hipótese em que surge o direito subjetivo à nomeação.”

Assim, quando a Administração passa a contratar temporários para exercer funções equivalentes ao cargo objeto do concurso, resta configurada preterição arbitrária, surgindo o direito subjetivo à nomeação.



Logo, demonstrada a existência de contratações precárias em 2025, em número superior ao da colocação final do Autor, resta evidente a necessidade permanente da Administração, violação da ordem classificatória e o direito subjetivo do impetrante à nomeação.

4. DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO

O direito líquido e certo do impetrante decorre de três elementos comprovados documentalmente:

- a) aprovação em concurso público válido;
- b) classificação em 2º lugar para o cargo de Técnico em Enfermagem PSF;
- c) contratação precária de servidores durante a validade do concurso.

A contratação de 179 servidores por excepcional interesse público em 2025 demonstra que o Município possui necessidade permanente de profissionais, reforçando a ilegalidade da omissão na nomeação da impetrante.

5. DO PEDIDO LIMINAR

Nos termos do art. 7º, III, da Lei 12.016/2009, requer a concessão de medida liminar para determinar que o Município de Bayeux promova a imediata nomeação do promovente, diante da presença dos requisitos:

Fumus boni iuris

Comprovado pela aprovação em 2º lugar no concurso e pela existência de contratações precárias.

Periculum in mora

Consistente na continuidade das contratações precárias e na manutenção da ilegalidade administrativa.

6. DA PROVA DOCUMENTAL EXTRAÍDA DO PORTAL SAGRES DO TCE-PB

Ressalte-se que a comprovação das contratações precárias realizadas pelo Município de Bayeux encontra-se demonstrada por meio de relatório extraído do sistema Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – SAGRES Cidadão, plataforma oficial de transparência e fiscalização das despesas públicas municipais.



O referido sistema é alimentado diretamente pelos próprios entes públicos e utilizado pelo Tribunal de Contas para o controle da legalidade das despesas e da folha de pagamento dos municípios paraibanos, possuindo, portanto, presunção de veracidade e autenticidade das informações ali constantes.

Conforme demonstrado pelos documentos anexos, verifica-se a existência de contratações por excepcional interesse público, realizadas durante a vigência do concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, em número superior ao da colocação final do Impetrante, caracterizando plena preterição.

Tal informação evidencia que o Município possui necessidade permanente de servidores, circunstância que torna ainda mais evidente a ilegalidade da omissão administrativa em proceder à nomeação do Demandante, aprovado em 2º lugar para o cargo de Técnico em Enfermagem PSF, configurando inequívoca preterição mediante contratação precária, situação vedada pelo art. 37, II, da Constituição Federal.

Assim, a documentação extraída de sistema oficial do Tribunal de Contas constitui prova pré-constituída apta a demonstrar o direito líquido e certo do autor, atendendo plenamente aos requisitos exigidos para o ajuizamento da presente Ação Ordinária.

7. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Concessão da medida liminar para determinar a nomeação imediata do Impetrante, sob pena de multa pessoal diária pelo descumprimento;
- b) Citação do Município de Bayeux, por meio de sua Procuradoria;
- c) Intimação do Ministério Público;
- d) Ao final, condenação do Município de Bayeux à nomeação do autor para o cargo de Técnico em Enfermagem PSF;
- e) Concessão de justiça gratuita.

Dá-se à causa o valor de R\$1.000,00, para fins meramente fiscais.

Termos em que pede deferimento.

Bayeux/PB, 18 de março de 2026.

JAILSON DA SILVA AMARAL

Advogado

OAB/PB 24.642





Jailson Amaral
ADVOCACIA

Rua Coronel João Gadelha de Melo 284 Tambai, Bayeux-PB, CEP: 58110-526,
Whatsapp: (83)986406311, Email:jailsondasilvaamaral@gmail.com

PROCURAÇÃO " AD JUDICIA "

Através do presente instrumento particular de mandato, WELLISON ROBERTO SOUZA, brasileiro, solteiro, com identidade nº: 4459717 SSSD/PB, CPF nº 105.082.354-05, residente e domiciliada na Rua RUA Maurício de Araujo Gama Filho, 657, BL 20, LADO B, AP 102, Portal do Sol, João Pessoa, CEP 58046710, nomeia e constitui como seu procurador e advogado, JAILSON DA SILVA AMARAL, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24.642-PB, com escritório profissional situado na Rua Machado de Assis, 288, Imaculada, Bayeux-PB, CEP: 58111-092, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, **firmar compromisso**, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, **fazer declaração de hipossuficiência**, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Bayeux-PB, 18 de março de 2026

WELLISON ROBERTO SOUZA

Outorgante





CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
Edital nº 001/2021, de 01 de junho de 2021.
EDITAL CONSOLIDADO APÓS ADITIVO 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas leis que estabelecem Planos de Carreiras dos servidores e nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital e atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool gel na entrada em etapas presenciais, bem como mantendo distanciamento entre os candidatos, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB de nº 001/2021.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, para o exercício funcional, de acordo com o quantitativo constante no ANEXO I deste Edital e, ainda, dos que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 02 (dois) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.4. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos, prova de títulos para o cargo de Professor e prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal.

1.5. Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma do ANEXO I.

1.6. Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, do Edital.

1.7. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Bayeux e João Pessoa, no Estado do Paraíba, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade, nos termos dos subitens 9.3 e 12.1.

1.8. Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial local.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;





- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- l) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Nível Superior, a depender do cargo escolhido, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- m) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal de Bayeux/PB;
- p) Não registrar antecedentes criminais; e
- q) Cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

2.3. No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas durante o **período das 14h00min de 01 de junho às 23h59min de 11 de agosto de 2021**, pela internet, através do endereço eletrônico **www.idib.org.br**.

3.2. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, podendo o candidato inscrever-se para mais de um cargo ou, desde que haja compatibilidade de dia e horário conforme ANEXO VI.

3.3 O candidato inscrito para mais de um cargo na forma do subitem 3.1, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.4. As taxas de inscrições serão conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

3.5. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.





3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.idib.org.br**, durante o período de inscrição;
- b) Localizar nesse endereço eletrônico o “link” correlato ao Concurso Público (Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB);
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) Após o integral preenchimento da ficha de inscrição *online*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.10. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.11. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:

3.11.1.1 – Decreto Federal n.º 6.593:

- a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Comprovarem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) Fizerem ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d) Apresentarem Declaração de que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

3.11.2. O candidato deverá comprovar, também, que é membro de família de baixa renda, através de conta de luz, emitido nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

3.11.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida nos subitens 3.11.1.1 e 3.11.2, em vias digitalizadas, de acordo com as instruções abaixo.

3.11.3.1 Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, no período de **01 a 02 de junho de 2021**.

3.11.3.2 O candidato inscrito até o dia **02 de junho de 2021**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante o período de **03 e 04 de junho de 2021**, para concluir sua solicitação.





3.11.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.11.3.1, não mais poderão requerer isenção de suas taxas de inscrição.

3.11.4. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Prefeitura terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.11.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

3.11.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e penais previstas em lei.

3.11.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

3.11.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.11.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do Certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do subitem anterior, até o final do período de inscrição descrito nos subitens 3.4 e 3.7.2.

3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.13. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico do IDIB, www.idib.org.br.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 15 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

4.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do subitem 4.2 deste Edital.

4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

4.5. A devolução do pagamento da taxa de inscrição, ao candidato, somente ocorrerá ao candidato, no caso de não realização do Certame por parte da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

4.6. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não pagar a taxa de inscrição; e,
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos dos subitens 16.1 (a) e 16.12.

5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme item 11 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.





5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS

6.1. Aos candidatos com necessidades especiais, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

6.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.2. O candidato com necessidades especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscreverem-se em cargos que não possuam vagas destinadas as pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

6.1.3. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.3 ou 6.4 deste Edital, e do requerimento constante do ANEXO III deste Edital.

6.3. O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, conforme formulário constante do ANEXO III deste Edital, para o correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br.

6.4. O laudo médico original terá validade somente para este Concurso Público.

6.5. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, na forma do subitem 7.8 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

6.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.7. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial, a ser designada pela Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

6.8. O candidato mencionado no subitem 6.7, deste Edital, deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.





- 6.9.** A inobservância do disposto nos subitens 6.2 a 6.7 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais.
- 6.10.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 6.8 deste Edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do Concurso Público.
- 6.11.** Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional assistente indicado pelo candidato.
- 6.12.** A indicação de profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 6.10.
- 6.13.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de realização da nova inspeção.
- 6.14.** Após a conclusão da nova inspeção, acompanhada pelo profissional assistente indicado pelo candidato, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no item anterior.
- 6.15.** O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com necessidades especiais, nos termos do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 6.16.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com necessidades especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, por essa mesma Junta, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos.
- 6.17.** As vagas definidas no ANEXO I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais, ou por reprovação neste Certame ou na junta médica, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual a sua inscrição configurará a aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 7.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 7.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 7.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.6.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
- 7.7.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 7.8.** Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, as pessoas com necessidades especiais ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica.
- 7.8.1.** No requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e a especificação do cargo para o qual está concorrendo.





7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.9.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.9.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

7.12. O candidato adepto da **Religião Judaica ou Adventista** que por conta de impedimento religioso não puder realizar a prova do dia **02 de outubro de 2021 (sábado)**, no horário estipulado, deverá solicitar atendimento especial.

7.12.1 O candidato deverá solicitar atendimento especial no momento da inscrição, indicando na aba **ATENDIMENTO ESPECIAL**, no campo **"Sabatista"**. Após a conclusão do processo de inscrição, o candidato deverá encaminhar a declaração da congregação religiosa a qual pertence, através da opção "Atendimento Especial" disponível em sua Área de Candidato. A declaração deverá ser enviada até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial deste Edital, e os demais Aditivos, se houverem relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do endereço eletrônico **www.idib.org.br**.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Todos os cargos de Fundamental Completo	Língua Portuguesa	16	1	16	50%	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico	04	1	04		
	Conhecimentos Gerais	10	1	10		
Todos os cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	16	1	16	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos de Bayeux	04	1	04		
	Conhecimentos Específicos	20	2	40		
Todos os cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	16	1	16	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos de Bayeux	04	1	04		
	Conhecimentos Específicos	20	2	40		





9.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br, em até 07 (sete) dias anteriores a data das provas.

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DAS PROVA OBJETIVA E DISCURSIVAS

10.1 DAS PROVA OBJETIVA

10.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO V deste Edital.

10.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas – A a D - dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.4. Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do subitem 9.1 deste Edital.

10.5. O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

10.2 DA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA PROCURADOR MUNICIPAL)

10.2.1. A Prova Discursiva, que será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva somente para o cargo de Procurador Municipal e compreenderá 01 (um) Peça Jurídica.

10.2.2. A Peça Jurídica, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme subitem 10.2.4, sendo eliminado do certame o candidato que não alcançar 50% do total de pontos dessa prova, a ser realizada simultaneamente com a prova objetiva.

10.2.3. A Peça Jurídica terá base em problemas envolvendo, no que diz respeito ao aspecto material, quaisquer temas relativos à disciplina de conhecimentos específicos da prova objetiva.

10.2.4. Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontos
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	05 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	15 pontos
TOTAL DE PONTOS:		20 pontos

10.2.5. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

10.2.6. A resposta à prova discursiva deverá ter a extensão máxima de 150 (cento e cinquenta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.





10.2.7. Na avaliação da Prova Discursiva, levar-se-á em conta o conhecimento técnico, a capacidade teórica e prática de fundamentação e o conhecimento linguístico apresentados pelo candidato.

10.2.8. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

10.2.9. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua peça processual quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

10.3. O Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (prova objetiva) e o Caderno de Textos Definitivos (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

10.4. O Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.5. O IDIB adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

10.6. Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da peça processual.

10.7. O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver o Caderno de Textos Definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.

10.8. Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados nas provas objetivas.

10.9. Durante a realização da Prova Discursiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.

10.10. Serão corrigidas as provas discursivas os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até 50ª (quinquagésima) posição, respeitados os empates na última posição. Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

10.11. Serão considerados habilitados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova.

10.12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO)

10.12.1 A Avaliação de Capacidade Física, correspondente à 2ª Fase da 1ª Etapa do Concurso, terá caráter **eliminatório** e suas provas serão aplicadas exclusivamente na cidade de Bayeux - PB, sob a supervisão do IDIB, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados mediante Edital de Convocação.





10.12.2 Serão convocados apenas os candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, deste Edital, até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais os empates na última posição de classificação, totalizando 6x (seis vezes) o número de vagas.

Cargo	Classificação Geral
Agente de Trânsito	96ª (nonagésima sexta) posição

10.12.3 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no subitem anterior serão eliminados do Concurso.

10.12.4 As Provas de Aptidão Física destinam-se à aferição da capacidade física do candidato e serão aplicadas por comissão designada pela IDIB, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas dos candidatos, e profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho desse pessoal de apoio.

10.12.5 Caberá ao IDIB contratar os profissionais de Educação Física e o pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado).

10.12.6 A prova de capacidade física, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório, será realizada pelo IDIB e visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Agente de Trânsito.

10.12.7 A critério da Administração, a realização da Prova de Aptidão Física poderá ser remarçada, desde que devidamente justificada.

10.12.8 A Prova de Aptidão Física será constituída das seguintes provas:

Impulso Horizontal:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Min	Tentativas
Masculino	1,70 m (um metro e setenta centímetros) de distância	----	02
Feminino	1,30 m (um metro e trinta centímetros) de distância	----	02

Flexão Abdominal (Supra):

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
Masculino	Mínimo de 30	60 seg	01
Feminino	Mínimo de 20	60 seg	01

Corrida de 12 minutos:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
Masculino	2.000 m	12 min	01
Feminino	1.700 m	12 min	01

10.12.9 Descrição dos Testes:

1. O teste de **impulso horizontal** consiste de salto, obedecendo aos seguintes critérios: a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la; b) execução:





quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés. A Tomada a posição inicial, não será permitido qualquer tipo de deslocamento, até a execução do salto. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próximo da linha. Na execução do teste de impulsão horizontal os candidatos não poderão: Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; Perder o contato de um dos pés com o solo antes da impulsão; Tocar com os pés na linha de medição inicial (salto “queimado”); Projeter o corpo à frente com consequente rolamento. O teste de impulsão horizontal será realizado em uma superfície plana e uniforme. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

2. Teste de **abdominal** com pernas flexionadas modo supra (ambos os sexos): Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros com o dedo médio e o indicador tocando a clavícula. Os pés ficam colocados um ao lado do outro sobre a área de teste com a abertura próxima à dos ombros. Os pés serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se eleva os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o candidato deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o mais relaxado possível. Deve-se realizar este exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.
3. Teste de **corrida** de 12 (doze) minutos (ambos os sexos): Será realizado com partida livre, podendo o candidato caminhar durante a prova, entretanto deverá concluí-la no tempo mínimo previsto. A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, o candidato será desclassificado. A tomada de tempo será feita pela comissão avaliadora através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos. Após o encerramento do teste, o avaliado deverá continuar caminhando, por três a cinco minutos, até parar. O teste será realizado em pista de atletismo ou em local adequado como quadra de esportes, parques ou trechos com distâncias conhecidas desde que com a superfície plana.

10.12.10 O candidato deverá comparecer aos locais das provas, nas datas e nos horários determinados, seguindo as seguintes instruções:

- a) deverá estar munido de sua carteira original de identidade;
- b) deverá portar, obrigatoriamente, atestado médico original, em modelo padronizado que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, com data de expedição há, no máximo, quinze dias da data de realização da Avaliação Física, atestando expressamente que está apto a submeter-se às provas desta etapa do Concurso.
- c) deverá trajar roupa e calçados apropriados à prática de atividades físicas e adequados à natureza das provas e da pista.

10.12.11 A não apresentação do documento original de identidade ou do atestado médico, impedirá o candidato de se submeter à Prova de Aptidão Física, o que acarretará na eliminação do concurso.

10.12.12 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da Prova, não sendo aceito atestado médico em que não constem as condições estabelecidas na **alínea “b” do subitem 10.12.10** deste Edital ou que seja entregue fora da data e do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

10.12.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas de Aptidão Física com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início.





10.12.14 Não será admitido o ingresso de candidato aos locais de realização da Prova de Aptidão Física após o horário fixado para seu início.

10.12.15 Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridos antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica, exceto a adaptação dos índices do teste físico para, gestantes ou lactantes, que poderá ser postergada para momento adequado, bem como será definida em conformidade com atestado médico emitido especificamente para esse fim. Na emissão do atestado, o médico deverá constar as possibilidades dos testes aos quais o candidato poderá ser submetido, bem como, os índices a serem atingidos. A Comissão do concurso avaliará o caso de ser concedida adaptação aos testes ou realização em data posterior adequada.

10.12.16 Não serão aplicadas provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pré-determinados, salvo em condições estabelecidas no Edital de Convocação para esta fase.

10.12.17 O resultado da Prova de Aptidão Física terá duas menções:

- a) “Apto” para o candidato que obtiver desempenho igual ou melhor do que a marca mínima estabelecida, observando o gênero, em todas as provas da Avaliação de Capacidade Física.
- b) “Inapto” para o candidato que não atingiu a marca mínima em uma ou mais provas da Avaliação de Capacidade Física.

10.12.18 Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado “Inapto”.

10.12.19 O candidato considerado Inapto poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

10.12.20 O candidato cuja inaptidão for mantida na Prova de Aptidão Física após recurso será eliminado do Concurso mesmo que esteja frequentando o Curso de Formação Profissional ou o tenha concluído.

10.12.21 Ao final dessa fase e antes da homologação do Cargo de Agente de Trânsito, os candidatos habilitados serão submetidos ao Curso de Formação Profissional, sob responsabilidade integral da Prefeitura Municipal em conjunto com o DMTRAN, sendo de caráter eliminatório e com duração mínima de 200 (duzentas) horas. Será regido por edital e regulamento próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

11.1. As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas nas cidades de Bayeux e João Pessoa, no Estado do Paraíba, com datas previstas para os dias **02 e 03 de outubro 2021**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente via internet, no endereço eletrônico **www.idib.org.br**. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade.

11.1.1. As Provas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no ANEXO VI deste Edital.

11.1.2. A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas previstas.

11.2. Ao candidato, só será permitida a participação nas provas em data, horário e locais constantes no comprovante de confirmação de inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.





11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) Comprovante de confirmação de inscrição;
- b) Original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.
- d) Uso **obrigatório** de máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8. O comprovante de confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes desses, bem como também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados

11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias, compatíveis ao caso.

11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, *smartwatch*, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, dentre outros). Caso o candidato leve consigo algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável.

11.14.1 A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato.

11.15. O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com





a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.

11.17.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDIB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.17.2. Depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, a mesma será automaticamente cancelada, passando a serem considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova, mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.23. Não será permitido que marcações no cartão de respostas, sejam feitas por outras pessoas que não o próprio candidato, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

11.24. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.

11.25. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no endereço eletrônico do IDIB, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível, através de senha privativa individual, apenas durante o prazo recursal da prova objetiva.

11.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.27. Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.7 deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e/ou calculadoras;
- f) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) Não devolver a folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;





- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) Estiver portando qualquer tipo de arma.
- m) Comparecer sem máscara ou recusar-se a utilizá-la, ou, ainda, desrespeitar as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19;

11.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.29. Não será permitido ao candidato, no dia da realização das provas, não utilizar máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19, sob pena de ser eliminado do certame.

11.30. Os candidatos poderão levar máscara reserva, para fins de troca a cada 2 horas, e mantê-la em embalagem indicada pelos fiscais de prova, bem como levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo, bem como garrafa transparente de água, sem rótulo.

11.31. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

11.32. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos a prevenção do contágio do COVID-19, conforme orientações legais vigentes;
- b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no item 7.9 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- c) Os candidatos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção por detectores de metais, bem como aos procedimentos de biometria facial (foto digital in loco) e digital (impressão digital) durante a realização das provas, sob pena de ser eliminado do certame em caso de recusa;
- d) poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva;

11.33. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.27 deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, por 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final deste Concurso Público.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem 9.1.

12.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos.

12.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

13. DA PROVA DE TÍTULOS





13.1 A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem aos cargos de **PROFESSOR**, classificados na Prova Objetiva dentro das vagas, acrescido do seu cadastro de reserva.

13.2 O julgamento dos Títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Especialização :	0,25	1,00
b) Curso de Mestrado :	1,00	2,00
c) Curso de Doutorado :	3,00	3,00

13.3 Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do Certame.

13.4 O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

13.5 Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

13.6 Serão rejeitados, liminarmente, os Títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

13.7 A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

13.8 Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
- Cada título será computado uma única vez;
- Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
- Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório, se necessário;
- Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- Deverá ser enviada apenas uma única imagem do Título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos.

13.9 A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 6,00 (seis) pontos, desprezando-se os Títulos que, computados, excedam este limite de pontos.

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

14.2. A pontuação final para todos os cargos será:

• **Professor:**

Pontuação Final = (TPO) + (TPT)

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de Pontos da Prova Títulos





- **Procurador Municipal:**

Pontuação Final = (TPO) + (TPD)

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPD = Total de Pontos da Prova Discursiva

- **Demais Cargos:**

Pontuação Final = (TPO)

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

14.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

14.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- d) Maior idade;
- e) Exercício da função de Jurado.

14.5. O resultado deste Concurso Público estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IDIB – www.idib.org.br, e, contra esse, caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS, deste Edital.

14.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

14.7. A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

14.8. Serão publicados em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.

14.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do ANEXO I, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido isenção de taxa de inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- d) O resultado da prova objetiva;
- e) O resultado da prova discursiva;
- f) O resultado da prova de títulos;
- g) E de todo ato emitido.

15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato objeto de recurso.





15.2.1 Os recursos devem ser direcionados ao IDIB, via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, apenas durante o prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idib.org.br, no link correspondente ao certame em questão. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará todos os enviados e publicará no endereço eletrônico www.idib.org.br a os seus resultados definitivos.

15.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

15.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos em formulário eletrônico, via endereço eletrônico do IDIB.

15.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

15.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

15.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegativas realizadas.

15.8. A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

15.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que, eventualmente, venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

15.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

15.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

15.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

16. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

16.1. Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- e) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- j) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- k) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- m) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal de Bayeux/PB;
- n) Não registrar antecedentes criminais; e





o) Cumprir as determinações deste Edital.

16.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 16.1. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

16.3 No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 16.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

16.4 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 16.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- i) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- k) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- l) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

16.5. Caso haja necessidade, a Administração Pública Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.

16.6. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.7. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.8. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 16.1, 16.3 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.9. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais do município de Bayeux/PB e por Carta Registrada com o aviso de recebimento (AR), sendo de total responsabilidade de o candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

17.1. Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com “Aviso de Recebimento – AR”, terá um prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação de seu recebimento para a apresentação e a efetivação dos procedimentos para sua posse.

17.2. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração com poderes específicos para tanto, no Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, observadas as seguintes condições:

17.2.1 O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou por procuração, ao setor competente, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Concurso Público.





17.2.2 Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.

17.3. Poderá a Administração, discricionariamente, lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As convocações para prestação das provas e os resultados serão publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

18.1.1. É de responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico da Organizadora.

18.2. A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público.

18.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br.

18.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

18.7. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público e, após esta data, junto ao próprio Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - “Atualização de endereço para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB”.

18.8. O presente Concurso Público terá o prazo de validade de dois anos contados a partir da sua homologação.

18.8.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

18.9. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

18.10. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência deste Concurso Público.

18.11. O IDIB e a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros; e,
- d) Necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

18.12. A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.





18.13. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Prefeitura Municipal e o IDIB, no que se refere à realização deste Concurso Público.

18.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Bayeux/PB a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

18.16. O Foro da Comarca de Bayeux/PB é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

18.17. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal e entregues, pessoalmente ou por procuração, no SETOR DE PROTOCOLO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, das 8h às 13h.

18.18. A divulgação da homologação do resultado final do certame será publicada nos termos do subitem 8.1 do presente Edital.

Bayeux/PB, 01 de junho de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Municipal





ANEXO I

Taxa de Inscrição: R\$ 120,00 (Nível Superior) / R\$ 80,00 (Nível Médio) / R\$ 60,00 (Nível Fundamental)

NÍVEL SUPERIOR			Vagas Imediatas			Cadastro de Reserva			TOTAL DE OPORTUNIDADES*	Vencimento (R\$)
Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Total Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência	PCD		
Assistente Social	CURSO DE GRADUAÇÃO COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	30h/s	04	03	01	20	19	01	24	1.349,28
Educador Físico	CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO	30h/s	01	01	00	05	04	01	06	1.673,44
Enfermeiro	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	30h/s	04	03	01	20	19	01	24	1.521,31
Fisioterapeuta	CURSO DE GRADUAÇÃO COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	30h/s	09	08	01	45	42	03	54	1.100,00
Fonoaudiólogo	CURSO DE GRADUAÇÃO COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	30h/s	01	01	00	05	04	01	06	1.106,55
Nutricionista	CURSO DE GRADUAÇÃO COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	30h/s	03	02	01	15	14	01	18	1.338,93
Odontólogo	CURSO DE GRADUAÇÃO COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	40h/s	05	04	01	25	23	02	30	1.696,94
Psicólogo	CURSO DE GRADUAÇÃO COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	30h/s	13	12	01	65	61	04	78	1.496,16
Professor A2	LICENCIATURA PLENA EM PEGADOGIA	20 h/s	76	72	04	380	361	19	456	1.907,02
Professor B – Língua Portuguesa	LICENCIATURA PLENA EM LINGUA PORTUGUESA	20 h/s	04	03	01	20	19	01	24	1.907,02
Professor B – Matemática	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	20 h/s	04	03	01	20	19	01	24	1.907,02
Professor B – História	LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA	20 h/s	04	03	01	20	19	01	24	1.907,02
Professor B – Geografia	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	20 h/s	03	02	01	15	14	01	18	1.907,02
Professor B – Ciências	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS, BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA	20 h/s	03	02	01	15	14	01	18	1.907,02
Professor B – Inglês	CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA	20 h/s	02	01	01	10	09	01	12	1.907,02
Professor B – Artes	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES	20 h/s	03	02	01	15	14	01	18	1.907,02
Professor B – Educação Física	CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20 h/s	00	00	00	05	04	01	05	1.907,02
Professor B – Ensino Religioso	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	20 h/s	03	02	01	15	14	01	18	1.907,02
Professor de Libras	CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 02 ANOS	20 h/s	02	01	01	10	09	01	12	1.907,02
Procurador Municipal	BACHARELADO EM DIREITO E REGISTRO NA OAB	40 h/s	07	06	01	35	33	02	42	2.500,00
TOTAL GERAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA			151	131	20	760	715	45	911	-

* (VAGAS + CADASTRO DE RESERVA)





NÍVEL MÉDIO			Vagas Imediatas			Cadastro de Reserva			TOTAL DE OPORTUNIDADES*	Vencimento (R\$)
Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Total Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência	PCD		
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h/s	66	62	04	325	308	17	391	1.100,00
Agente de Trânsito	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH ATIVA DE CATEGORIA "AB"	40h/s	16	15	01	80	76	04	96	1.400,00 **
Auxiliar de Consultório Dentário	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.	40h/s	17	16	01	85	80	05	102	1.100,00
Condutor Socorrista	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA, EXPERIÊNCIA DE 01 ANO e CNH "D"	40h/s	05	04	01	25	23	02	30	1.317,36
Eletricista	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 01 ANO	40h/s	02	01	01	10	09	01	12	1.100,00
Monitor Escolar	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h/s	69	65	04	345	327	18	414	1.100,00
Motorista	ENSINO MÉDIO COMPLETO e CNH "D"	40h/s	08	07	01	45	42	03	53	1.221,00
Recepcionista	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO	40h/s	26	24	02	130	123	07	156	1.100,00
Técnico de Enfermagem PSF	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	40h/s	01	01	00	05	04	01	06	1.100,00
Técnico de Enfermagem SMS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	40h/s	40	38	02	200	190	10	240	1.100,00
Técnico de Informática	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO	30h/s	01	01	00	05	04	01	06	1.317,36
TOTAL GERAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA			251	234	17	1255	1186	69	1506	-

* (VAGAS + CADASTRO DE RESERVA)

** (GRATIFICAÇÃO DE ATÉ 100% (CEM POR CENTO), EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO)



**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Vagas Imediatas			Cadastro de Reserva			TOTAL DE OPORTUNIDADES*	Vencimento (R\$)
			Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Total Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência	PCD		
Auxiliar de Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h/s	31	29	02	155	147	08	186	1.210,00
Auxiliar De Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h/s	100	95	05	500	475	25	600	1.100,00
Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h/s	34	32	02	170	161	09	204	1.210,00
TOTAL GERAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA			165	156	09	825	783	42	990	-

* (VAGAS + CADASTRO DE RESERVA)

TOTAL DE OPORTUNIDADES (VAGAS + CADASTRO DE RESERVA)	3407
---	-------------

Bayeux-PB, 01 de junho de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Municipal





ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, para o cargo _____, inscrição nº _____, de acordo com o subitem 3.11.1., do Edital 01/2021, conforme abaixo:

3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:

3.11.1.1 – Decreto Federal nº 6.593:

- estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- fazer ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- juntar Declaração que o CadÚnico que se encontra ativo e regular.

Preenchimento obrigatório:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) requerente





ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O (a) candidato (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com inscrição nº _____ no concurso público para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital nº 001/2021, do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 3** do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato





ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O (a) candidato (a) _____,
CPF n.º _____, com inscrição nº _____ no concurso público para preenchimento de vagas
no cargo _____, regido pelo Edital n.º 01/2021 do Concurso Público para o
quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, vem solicitar tratamento especial para realização das provas
conforme segue:

() Outras

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille e ledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
---	---

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato





ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal. Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Ênfase em concordância e regência. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. Paráfrase.

CONHECIMENTO ACERCA DE BAYEUX

História e Geografia do Município de Bayeux.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

EDUCADOR FÍSICO

Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

ENFERMEIRO

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador: Doenças ocupacionais. Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória: Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas

Página | 28





orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência: Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica: Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

FISIOTERAPEUTA

1. Sinais vitais. 2. Avaliação musculoesquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor crônica. 25. Biofeedback. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

FONOAUDIÓLOGO

1. Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; 2. Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; 3. Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; 4. avaliação da deglutição em leito hospitalar; 5. Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; 6. Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; 7. Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; 8. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; 9. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitancimetria.

NUTRICIONISTA

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. 3. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 4. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 5. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. 6. Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. 7. Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral e parenteral. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva. Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva.

Página | 29





Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimentos Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.);

PROFESSOR A2

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

PROFESSOR B - ARTES

A Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artísticas populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR B – CIÊNCIAS

1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA

1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Eplinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.





PROFESSOR B – INGLÊS

1) Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Prática pedagógica de inglês. 5) Teorias de aquisição da linguagem. 6) Ensino de Inglês e suas metodologias. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso na Escola Pública. A LDB e a Lei 9.475 em relação ao ensino religioso e algumas considerações como: A Pluralidade Religiosa Existente em Nossa Sociedade; A Formação Do Profissional De Ensino Religioso; O Ensino Religioso no contexto do Ensino Fundamental. Diversidades culturais religiosas no Brasil e no Mundo, Histórias, tipos, denominações, peculiaridades, costumes, crenças, Deuses, origens, doutrinas, atuações. Conteúdos do Ensino Religioso em diferentes denominações Religiosas. O conhecimento do Ensino Religioso e sua função social na atualidade; A didática e o Ensino Religioso

PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividades para o Ensino Fundamental. 9) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 11) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 13) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 14) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 15) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 16) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesilogia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 17) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 19) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR B - MATEMÁTICA

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, Paraíbola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 20) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR B - GEOGRAFIA

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e





potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR B - HISTÓRIA

1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média – Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE LIBRAS

1. Educação inclusiva: marcos legais nacionais e internacional 2. A Educação de Surdos: Aspectos históricos, legais e políticos 3. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. 4. Fonologia da LIBRAS. 5. Morfologia em Libras. 6. Sintaxe Espacial da Libras. 7. Ensino da LIBRAS como L1. 8. Escrita de sinais: Sign Writing. 9. Cultura surda, identidade surda e ensino. 10. Libras como instrumento de inclusão

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

PROCURADOR MUNICIPAL

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, conceitos gerais, finalidades, modalidades e tipos licitatórios. Dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos e suas alterações. Parceria público-privada. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceitos, categorias e direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado.





Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Lei Orgânica do Município. Regime jurídico dos servidores públicos civil. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais e gerais de processo civil. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Tutelas de urgência. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. Ações petitorias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução Fiscal: Lei Federal n.º 6.830/80. DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato impositivo. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Lei





nº 11.101/2005 (recuperação judicial/falências). Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. Repartição constitucional de receitas tributária. DIREITO DO TRABALHO: Contrato individual do trabalho: Conceito; Elementos essenciais para sua formação; Relação jurídica dele derivada; Obrigações decorrentes do contrato; Rescisão; Nulidade; As partes do contrato individual de trabalho. Empregados na administração pública. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. Salário e remuneração: Salário mínimo; Salário contratual; Salário profissional; Salário normativo; Ajudas de custo; Gratificação de Natal; Vale transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial. Duração do trabalho: Jornada normal e trabalho extraordinário; Duração semanal do trabalho; Trabalho noturno; Trabalho por turnos; Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho: Prazos; Custas; Exceções; Nulidade; Recursos; Execução; Prescrição. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei 6830/80). Processo e procedimento nos dissídios coletivos: Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória. Mandado de segurança. Habeas corpus. Medidas cautelares e demais ações cabíveis. DIREITO AMBIENTAL: Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente (Constituição Federal, art. 225). Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas relacionadas ao Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: estrutura e competências administrativas. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA nº 1/86 e nº 237/97. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei nº 4.771/65 e alterações posteriores): reserva legal e áreas de preservação permanente. Manejo florestal sustentável na Região Amazônica. Concessão Florestal (Lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Padrões de qualidade das águas. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto nº 6.514/2008 e alterações posteriores). DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: Ordenamento Territorial; Competências Urbanísticas; Normas gerais; Município; Política Urbana; Plano diretor; Função social da propriedade urbana; Regiões Metropolitanas; Aglomerados Urbanos; Lei nº 12.587/2012 e suas alterações (Política Nacional de Mobilidade Urbana). Direito Urbanístico: Direito à Cidade; Autonomia científica; Princípios; Direito de construir e Direito de Propriedade; Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização; Poder de polícia urbanístico; Ordenação. Uso e ocupação solo urbano; Licenças urbanísticas; Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas; Responsabilidade civil e penal. Direito à moradia: Regularização Fundiária Urbana (Reurb); Lei nº 13.465/2017 e suas alterações; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001 e suas alterações; Direito registral imobiliário. Parcelamento do solo urbano: Lei nº 6.766/1979 e suas alterações; Regularização fundiária urbanística; Área de Preservação Permanente - APP urbana. Estatuto da Cidade: Norma geral; Objetivos; Diretrizes; Instrumentos; Gestão Democrática das Cidades; Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor; Disposições Gerais. Concessão urbanística: Conceito; Natureza jurídica; Disciplina. Desapropriação: Conceito; Aplicações; Justa indenização; Recuperação das mais-valias urbanísticas; Processo; Procedimento; Judicial e administrativo. Proteção do Patrimônio Cultural: Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais; Competências; Tombamento; Registro; Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural; Função social da propriedade pública. Tutela da Ordem Jurídica- Urbanística: Ação civil pública; Ação popular; Ações reais; Ações possessórias; Mecanismos extrajudiciais de conflito; Termo de Compromisso; Termo de Ajustamento de Conduta; Audiências públicas. Jurisprudência dos tribunais superiores. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial de leis. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas, como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Domicílio e residência. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bem. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos unilaterais. Direito de empresa. Empresário. Sociedade. Sociedades personificadas e não personificadas. Estabelecimento. Institutos complementares. Coisas. Posse: conceito, noções, gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. Desapropriação: modalidades, fundamentos. Desapropriação urbanística. Desapropriação sancionatória. DIREITO PENAL e PROCESSUAL PENAL: Princípios constitucionais do direito penal. Princípios gerais do direito penal. Aplicação da lei penal. Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Suspensão condicional da pena. Livramento Condicional. Medidas de Segurança. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal e Extinção da punibilidade. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a fé pública. Crimes de abuso de autoridade - Lei nº 13.869, de 05/09/2019. Crimes contra as finanças públicas. Lei nº 10.028, de 19/10/2000.





NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

CONHECIMENTO ACERCA DE BAYEUX

História e Geografia do Município de Bayeux.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções da Administração pública. Noções de Direito Administrativo e Licitações. Noções de Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Lei nº 8.666/93.

AGENTE DE TRÂNSITO

1 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações até a data de publicação deste edital (instituiu o Código de Trânsito Brasileiro — CTB). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações, até a data de publicação deste edital, de números: 26/1998; 36/1998; 92/1999; 160/2004; 197/2006; 268/2008; 277/2008; 356/2010; 371/2010 (exceto as fichas); 396/2011; 432/2013; 453/2013; 508/2014; 525/2015; 619/2016; 624/2016.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

CONDUTOR SOCORRISTA

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional.

ELETRICISTA

Cargas Elétricas. Condutores e Isolantes. Processos de Eletrização. Unidades de Carga Elétrica. Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétricas. Noção de Resistência Elétrica. Circuito Elétrico. Intensidade de Corrente. Potência e Tensão Elétricas. Condutores Elétricos. Resistência de um Condutor. Fios e Cabos Condutores usados na Prática. Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos. Ação de um campo Elétrico. Os ímãs. Baterias. Choque Elétrico. Prevenções. Para-Raios e suas Funções.

MONITOR ESCOLAR

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem.

MOTORISTA

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional.





RECEPCIONISTA

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções de atendimento telefônico, postura e atendimento ao público. Relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, redação oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa – normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e Sistema de Arquivos: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, utilização e conservação do equipamento telefônico, serviços de telecomunicações, uso e manuseio da lista telefônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações, recepção e distribuição das correspondências. Portabilidade Numérica. Telefones de utilidade pública. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Noções sobre funcionamento dos bancos, cartórios e Correios. Conhecimentos em PABX. MS Word 2016, Outlook 2016, Excel 2016 e PowerPoint 2016. Navegadores e internet. Windows 10.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF / TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Hardware: Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Relações entre componentes; Instalação e configuração de dispositivos; Causas de falhas. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Recursos de segurança do Windows; Causas de falhas. Aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel: Suporte a erros comuns de configuração. Redes de computadores (noções básicas): Infraestrutura de redes; Organização de redes. Dispositivos que compõem as redes; Protocolos de comunicação. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Infraestrutura; Recursos de segurança.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (AUXILIAR DE MEREDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA)

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de sequências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.





ANEXO VI

As Provas serão aplicadas nos dias **02 de outubro (sábado)** e **03 de outubro (domingo)** de 2021, nos turnos da **manhã (09h)** e **tarde (15h)**, atendendo ao Quadro **PREVISTO** abaixo:

DIA	Manhã (09h)	Tarde (15h)
02 DE OUTUBRO (SÁBADO)	Fundamental Merendeira Médio Eletricista Monitor Escolar Motorista Técnico de Enfermagem PSF	Fundamental Auxiliar De Serviços Gerais Médio Agente de Trânsito Auxiliar de Consultório Dentário Conductor Socorrista Técnico de Enfermagem SMS Técnico de Informática
03 DE OUTUBRO (DOMINGO)	Fundamental Auxiliar de Merendeira Médio Recepcionista Superior Professor B Professor de Libras	Médio Agente Administrativo Superior Assistente Social Educador Físico Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Odontólogo Professor A2 Psicólogo Procurador Municipal

Conforme a necessidade e conveniência administrativa, poderá alterar os dias e os horários de aplicação das provas.





INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal Ano 2025 Município Bayeux Data/Hora 09/03/2026 08:28

DETALHAMENTO

SERVIDOR	
Nome	ADEILTON FERREIRA DE LIMA
CPF	***.862.354-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux

CARGO 1	
Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM
Admissão	02/01/2025
Mês	Valor Bruto
Janeiro	R\$ 4.633,46
Fevereiro	R\$ 1.518,00
Março	R\$ 3.022,73
Abril	R\$ 4.527,46
Maiο	R\$ 3.022,73
Junho	R\$ 3.022,73
Julho	R\$ 3.022,73
Agosto	R\$ 3.022,73
Setembro	R\$ 3.022,73
Outubro	R\$ 3.022,73
Novembro	R\$ 3.022,73
Dezembro	R\$ 4.527,46
Total	R\$ 39.388,22





TCEPB
TRIBUNAL DE CONTAS
PARAÍBA

SAGRES
C I D A D Ã O

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal Ano 2025 Município Bayeux Data/Hora 09/03/2026 08:30

DETALHAMENTO

SERVIDOR	
Nome	ADKLEYVE STHEFFANY FERNANDES SILVA
CPF	***.347.994-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux

CARGO 1	
Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM
Admissão	02/01/2025
Mês	Valor Bruto
Janeiro	R\$ 4.633,46
Fevereiro	R\$ 1.518,00
Março	R\$ 3.022,73
Abril	R\$ 4.527,46
Maio	R\$ 3.022,73
Junho	R\$ 3.022,73
Julho	R\$ 3.022,73
Agosto	R\$ 3.022,73
Setembro	R\$ 3.022,73
Outubro	R\$ 3.144,03
Novembro	R\$ 3.022,73
Dezembro	R\$ 4.527,46
Total	R\$ 39.509,52





INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal Ano 2025 Município Bayeux Data/Hora 09/03/2026 08:31

DETALHAMENTO

SERVIDOR	
Nome	ADONIZEDEQUE JERONIMO LIMA DOS SANTOS
CPF	***.411.194-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux

CARGO 1		CARGO 2	
Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM	Cargo	CONDUTOR SOCORRISTA
Admissão	01/04/2025	Admissão	02/01/2025
Mês	Valor Bruto	Mês	Valor Bruto
Abril	R\$ 1.518,00	Janeiro	R\$ 1.518,00
Maio	R\$ 1.518,00	Total	R\$ 1.518,00
Total	R\$ 3.036,00		

CARGO 3	
Cargo	CONDUTOR SOCORRISTA
Admissão	15/12/2025
Mês	Valor Bruto
Dezembro	R\$ 832,45
Total	R\$ 832,45





TCEPB
TRIBUNAL DE CONTAS
PARAÍBA

SAGRES
C I D A D Ã O

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2025 **Município** Bayeux **Data/Hora** 18/03/2026 11:05

DETALHAMENTO

SERVIDOR	
Nome	ADRIANA RAMOS ANDRADE
CPF	***.516.814-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux

CARGO 1	
Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM
Admissão	15/12/2025
Mês	Valor Bruto
Dezembro	R\$ 1.657,62
Total	R\$ 1.657,62





INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal Ano 2025 Município Bayeux Data/Hora 18/03/2026 11:06

DETALHAMENTO

SERVIDOR	
Nome	ALEXANDRINA GOMES DA SILVA
CPF	***.996.194-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux

CARGO 1		CARGO 2	
Cargo	PROFESSOR CONTRATADO	Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM
Admissão	13/03/2025	Admissão	02/01/2025
Mês	Valor Bruto	Mês	Valor Bruto
Março	R\$ 930,38	Janeiro	R\$ 2.829,36
Abril	R\$ 1.518,00	Total	R\$ 2.829,36
Maió	R\$ 1.518,00		
Junho	R\$ 1.518,00		
Julho	R\$ 1.518,00		
Agosto	R\$ 1.518,00		
Setembro	R\$ 1.518,00		
Outubro	R\$ 1.518,00		
Novembro	R\$ 1.518,00		
Dezembro	R\$ 1.477,60		
Total	R\$ 14.551,98		





TCEPB
TRIBUNAL DE CONTAS
PARAÍBA

SAGRES
C I D A D Ã O

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal Ano 2025 Município Bayeux Data/Hora 18/03/2026 11:06

DETALHAMENTO

SERVIDOR	
Nome	ALINE DA SILVA MORAIS
CPF	***.506.904-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux

CARGO 1	
Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM
Admissão	15/12/2025
Mês	Valor Bruto
Dezembro	R\$ 1.657,62
Total	R\$ 1.657,62





TCEPB
TRIBUNAL DE CONTAS
PARAÍBA

SAGRES
C I D A D Ã O

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2025 **Município** Bayeux **Data/Hora** 18/03/2026 11:06

DETALHAMENTO

SERVIDOR	
Nome	ALLYCE FARIAS DA SILVA SANTOS
CPF	***.898.474-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux

CARGO 1	
Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM
Admissão	15/12/2025
Mês	Valor Bruto
Dezembro	R\$ 1.657,62
Total	R\$ 1.657,62



Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSAO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO
 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

WELLISON ROBERTO SOUZA
 RUA MAURICIO DE ARAUJO GAMA FILHO 657 BL 20 LADO B AP 102 - PORTAL DO SOL - JOAO PESSOA / PB (AG: 1)
 Roteiro: 18-0006-332-5980
 CPF/CNPJ/RANE: 105.082.111-11

CÓDIGO DO CLIENTE
6/2433469-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5144876410

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2025	26/10/2025	R\$ 170,25

NOTA FISCAL Nº 064.758.244 - SÉRIE :001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:29/09/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://efe-portal.svvs.rs.gov.br/efe/consulta>
 Chave de Acesso
 2525 0008 0051 8300 0140 6600 1064 7582 4420 6346 8968
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Energisa é parte do Sistema de Distribuição (SD) 0102025, RS 56,65.
 Implementado pelo Conselho Regulatório das Águas e Energia - ARAGE, de 01/12/2023, o sistema de seus conteúdos contida será alterada, conforme determinação de
 ANEEL. A validade de emissão de notas fiscais e seu conteúdo tem o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão.
 (Nota Fiscal emitida em 2025, 2026 e 2027) e a partir de 2028/2029 conforme RSE nº 3.030/2025. Consultar para a data de validade. Para mais detalhes consulte o site
 Gov.PB - Leteira continuada

Datas de Leituras	Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Próxima Letura
	29/08/2025	29/09/2025	31	30/10/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	162	0,888350	143,91	5,67	143,91	20	28,78	0,675650
Adic. B. Vermetas			16,77	16,77	0,86	16,77	20	3,35	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			6,42	6,42	0,00	0,00	0	0,00	
CONTINUA SERVIÇO PÚBLICA			0,40	0,40	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 07/2025			2,65	2,65	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2025			0,10	0,10	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2025			0,10	0,10	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				170,25	6,33	160,68		32,13	

CONSUMO / kWh

Mês	Nº DIAS FAT	Consumo (kWh)
SET/25	30	28
OUT/24	31	30
NOV/24	30	30
DEZ/24	31	30
JAN/25	31	30
FEB/25	29	29
MAR/25	31	29
ABR/25	30	29
MAY/25	31	30
JUN/25	30	30
JUL/25	31	29
AUG/25	31	31
SET/25	31	162
Out	13	13

Tributo Base de Calc. (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$)

PIS/PASEP	128,64	0,8796	1,13
COFINS	128,64	4,0510	5,20
ICMS	160,68	20,00	32,13

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, inciso VI do RICMS/RN - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Letura Anterior	Letura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W5144876410	kWh	Total	4288	4450	1	162

Situação de Débitos
FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 000243346900
 Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 29/09/2025

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ

34191.09396 96727.202937 85951.190009 1 12460000017025
 PAGADOR:WELLISON ROBERTO SOUZA CNPJ/CPF: 105.082.354-05
 RUA MAURICIO DE ARAUJO GAMA FILHO 657 BL 20 LADO B AP 102 - PORTAL DO SOL - JOAO PESSOA / PB - C

Nosso-Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/39987272-0	2433469-2025-09-6	26/10/2025	170,25	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
 AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408
 Agência / Código de Beneficiário:2938/59511-8

PAGUE POR PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.






Assinado eletronicamente por: JAILSON DA SILVA AMARAL - 18/03/2026 12:47:52

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26031812475182900000147524954>

Número do documento: 26031812475182900000147524954



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021

ORGANIZAÇÃO: IDIB



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - BAYEUX/PB

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CB	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1515266	ANA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	5,00	1,00	30,00	36,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1590236	WELLISON ROBERTO SOUZA	6,00	3,00	26,00	35,00	2º	Classificável	Ampla Concorrência
1535851	MAKYALISSON PERES WANDERLEY	4,00	4,00	26,00	34,00	3º	Classificável	Ampla Concorrência
1508676	SEVERINA DIVINA RODRIGUES CHAVES	3,00	2,00	28,00	33,00	4º	Classificável	Ampla Concorrência
1505029	JOSELMA DA SILVA PEREIRA	4,00	3,00	26,00	33,00	5º	Classificável	Ampla Concorrência
1524053	ASSIS DA SILVA ARAUJO JUNIOR	8,00	1,00	24,00	33,00	6º	Classificável	Ampla Concorrência
1518592	ELISANGELA MONTEIRO CRUZ	4,00	2,00	26,00	32,00	7º	Classificável	Ampla Concorrência
1557375	MARIA JOSE DE LIMA	4,00	4,00	24,00	32,00	8º	Classificável	Ampla Concorrência
1530176	MICHAELE PEREIRA DA SILVA	7,00	3,00	22,00	32,00	9º	Classificável	Ampla Concorrência
1607733	JAMERSON TERTO SOARES	6,00	4,00	22,00	32,00	10º	Classificável	PcD - Pessoa com Deficiência
1558459	DNIZE SANTANA FARIAS	5,00	4,00	22,00	31,00	11º	Classificável	Ampla Concorrência



13:20



xos.cdn.selecao.net.br



23 de 37

IDJ

NÍVEL MÉDIO			Vagas Imediatas			Cadastro de Reserva			TOTAL DE OPORTUNIDADE
Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Total Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência	PCD	
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h/s	66	62	04	325	308	17	391
Agente de Trânsito	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH ATIVA DE CATEGORIA "AB"	40h/s	16	15	01	80	76	04	96
Auxiliar de Consultório Dentário	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.	40h/s	17	16	01	85	80	05	102
Condutor Socorrista	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA, EXPERIÊNCIA DE 01 ANO e CNH "D"	40h/s	05	04	01	25	23	02	30
Eletricista	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 01 ANO	40h/s	02	01	01	10	09	01	12
Monitor Escolar	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h/s	69	65	04	345	327	18	414
Motorista	ENSINO MÉDIO COMPLETO e CNH "D"	40h/s	08	07	01	45	42	03	53
Recepcionista	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO	40h/s	26	24	02	130	123	07	156
Técnico de Enfermagem PSF	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	40h/s	01	01	00	05	04	01	06
Técnico de Enfermagem SMS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	40h/s	40	38	02	200	190	10	240
Técnico de Informática	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO	30h/s	01	01	00	05	04	01	06
TOTAL GERAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA			251	234	17	1255	1186	69	1506

* (VAGAS + CADASTRO DE RESERVA)

** (GRATIFICAÇÃO DE ATÉ 100% (CEM POR CENTO), EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO)



IDJ



24





Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita

PROCESSO: 0801055-39.2026.8.15.3011

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos documentos que comprovem a impossibilidade de pagamento das custas processuais, haja vista na petição inicial não haver menção a profissão do autor ou demonstração de outros fatores econômicos que impeçam o adimplemento ou parcelamento das custas processuais iniciais.

Após, com a juntada dos documentos, façam os autos conclusos.

Cumpra-se.

SANTA RITA, 19 de março de 2026.

Juiz(a) de Direito





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE SANTA RITA**

Juízo do(a) 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita

R VIRGÍNIO VELOSO BORGES, s/n, Fórum de Santa Rita Juiz João Navar, CENTRO, SANTA RITA - PB - CEP: 58300-270

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE

Nº DO PROCESSO: 0801055-39.2026.8.15.3011

CLASSE DO PROCESSO: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Classificação e/ou Preterição]

IMPETRANTE: WELLISON ROBERTO SOUZA

IMPETRADO: TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO, MUNICIPIO DE BAYEUX

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). Israela Cláudia da Silva Pontes, MM Juiz(a) de Direito deste 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0801055-39.2026.8.15.3011 (número identificador do documento transcrito abaixo), **fica(m) a(s) parte(s) IMPETRANTE: WELLISON ROBERTO SOUZA**, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADA(s)** para tomar ciência da decisão do magistrado sobre as custas processuais e assinalou o prazo abaixo para providências quanto ao seu pagamento

Advogado do(a) IMPETRANTE: JAILSON DA SILVA AMARAL - PB24642

Prazo:

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.

Observação: A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

SANTA RITA-PB, em 19 de março de 2026

USUÁRIO DO SISTEMA
Documento Autoassinado



AO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BAYEUX E
SANTA RITA-PB

Autos nº 0801055-39.2026.8.15.3011

A parte autora, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao despacho retro, juntar o documento anexo, comprovando que o demandante está desempregado, no momento recebendo seguro desemprego no valor de um salário mínimo, comprovando assim sua hipossuficiência.

Desse modo, reitera o pedido de justiça gratuita.

Nestes termos, pede deferimento.

Bayeux, 25 de março de 2026

JAILSON DA SILVA AMARAL

Advogado

OAB/PB nº 24.642



19 MARÇO 2026 ÀS 13H01

Comprovante de Seguro-Desemprego

SEUS DADOS

Nome

Wellison Roberto Souza

DADOS DA PARCELA (3 DE 5)

Valor

R\$ 1.621,00

Situação

Pago Via Ted

Canal

Ted

Data do Crédito

18/02/2026

CONTA CREDITADA

Banco

BANCO SANTANDER S.A.

Agência

3175

Conta

10653807

Operação realizada com sucesso.

Dúvidas na Utilização do Aplicativo 0800 726 0104 (Capitais e demais Regiões Metropolitanas: 3004-1104)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

SAC Caixa: 0800 726 0101





Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) 0801055-39.2026.8.15.3011

DECISÃO

Vistos, etc.

O processo foi inicialmente despachado para que o autor comprovasse sua necessidade financeira (ID 156050054). Em resposta, o impetrante apresentou comprovante de recebimento de **seguro-desemprego** no valor de **R\$ 1.621,00 (ID 15648490)**. Diante do exposto, **DECIDO**:

1. DA JUSTIÇA GRATUITA

A análise dos documentos revela que o impetrante está atualmente desempregado e percebe parcelas de seguro-desemprego (ID 15648490). Tal situação financeira enquadra-se perfeitamente no conceito de insuficiência de recursos previsto no artigo 98 do Código de Processo Civil.

O valor recebido pelo autor é modesto e insuficiente para arcar com as custas do processo sem comprometer seu sustento básico. Por essa razão, **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA**.

2. DA TUTELA DE URGÊNCIA (LIMINAR)

Para a concessão de liminar em Mandado de Segurança, exige-se a presença conjunta de dois requisitos fundamentais: o fundamento relevante (probabilidade do direito) e o risco de ineficácia da medida (perigo da demora), conforme estabelece o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009.

2.1. Da Probabilidade do Direito (Fumus Boni Iuris)

O impetrante comprovou ter sido aprovado em 2º lugar para o cargo de Técnico em Enfermagem PSF (ID 155932144). O Edital nº 001/2021 previa uma vaga imediata para ampla concorrência (ID 155932122, pág. 29), o que coloca o autor como o primeiro candidato da lista de espera.

A prova documental extraída do Portal SAGRES do Tribunal de Contas do Estado é contundente. Os documentos de IDs 155932124, 155932126, 155932134, 155932139 e 155932142 confirmam que o Município de Bayeux mantém diversos profissionais contratados temporariamente em 2025 para a função de Técnico em Enfermagem.

A petição inicial aponta a existência de 179 contratações temporárias para este cargo. A existência de pessoal contratado de forma precária para exercer as mesmas atribuições do cargo para o qual existe concurso válido, com candidatos aprovados aguardando convocação, transforma a expectativa de direito em direito subjetivo à nomeação.

Este entendimento está em plena harmonia com o Tema 784 do Supremo Tribunal Federal (RE 837.311). Segundo a tese fixada pela Corte Suprema, o surgimento de novas vagas ou a contratação precária de pessoal dentro do prazo de validade do certame demonstra a necessidade da administração e a preterição arbitrária do candidato aprovado.



No caso específico, a quantidade de contratados temporários supera amplamente a classificação do impetrante. Isso evidencia que a vaga que ele deveria ocupar está sendo preenchida ilegalmente por vínculo precário, violando a regra do concurso público prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. Do Perigo da Demora (Periculum in Mora)

O perigo da demora é evidente, pois o impetrante está privado do exercício de cargo público para o qual foi regularmente aprovado e capacitado. A natureza alimentar da remuneração e a incerteza quanto à ocupação da vaga por profissionais temporários reforçam a necessidade de intervenção judicial imediata.

A manutenção da situação atual permite que a administração continue a preencher cargos públicos de forma irregular enquanto o candidato de direito permanece fora dos quadros municipais.

3. CONCLUSÃO E DISPOSITIVO

Diante do exposto, **DEFIRO A MEDIDA LIMINAR** pleiteada para determinar que a autoridade impetrada promova, no prazo de 10 (dez) dias, a nomeação e posse de WELLISON ROBERTO SOUZA no cargo de Técnico em Enfermagem PSF, observadas as demais formalidades legais de investidura.

Em caso de descumprimento desta decisão, fixo multa diária pessoal à autoridade impetrada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas e criminais.

Notifique-se a autoridade impetrada sobre o teor desta decisão para imediato cumprimento, bem como para que preste as informações de estilo no prazo legal de 10 (dez) dias.

Cientifique-se o órgão de representação judicial do Município de Bayeux (Procuradoria Geral do Município), enviando-lhe cópia da petição inicial, sem diretrizes, para que, querendo, ingresse no feito.

Após o prazo para informações, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Ministério Público para emissão de parecer.

Publique-se. Intimem-se.

SANTA RITA, 14 de abril de 2026.

Juiz(a) de Direito

